



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREAMBULO

LICITAÇÃO Nº **038/2013/SEMAS**.

PROCESSO Nº **021/2013/SEMAS**.

TIPO: **REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: **SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social**.

TIPO DE JULGAMENTO: **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão nomeado pela Portaria nº. 2630/PMMA/2013, de 09 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO, sob o nº 038/2013/SEMAS, do tipo Maior Desconto, Por Lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2001, com os, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

Objeto: **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de passagens via terrestre (passagens de ônibus) pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses. O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.**

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	06 de Maio de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	15 de Maio de 2013 com início às 09h45min.
Início do Pregão:	15 de Maio de 2013, com início às 10h00min.

Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2610/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

1.1 -- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6	Modelo de Proposta
ANEXO 7	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 9	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados outransferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do ANEXO 07.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, **conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

8.5- Prazo de entrega devida ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: licitacoes.andreazza@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico licitacoes.andreazza@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 1(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVENIDA PAU BRASIL Nº 5577, MINISTRO ANDREAZZA – RO, CEP 76.919-000, A/C DO SR. PREGOEIRO ELIAS VIEIRA AMORIM.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MAIOR DESCONTO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser fornecido nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual de acordo com a necessidade, mediante a nota de empenho.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante a entrega das passagens, no mesmo dia da retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

OBS: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – elemento de despesas **3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção**.

18 - CONTRATO

18.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gerente Administrativo da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As dúvidas referente a esta Licitação, poderão ser tiradas através do telefone 69 3448 2361, na SEMEC ou SEMAS no horário de 07h00min as 13h00min horas.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

19.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.13 – O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites www.ministroandreaZZa.ro.gov.br ou www.bll.org.br.

19.14 -OPREGOEIRO e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

19.15 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

MINISTRO ANDREAZZA – RO, 26 DE ABRIL DE 2013.

Elias vieira Amorim
Pregoeiro
Decreto 2610/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

PROCESSO n.º 021/2013/SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de passagens via terrestre com diversos destinos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de passagens via terrestre (passagens de ônibus) pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, conforme destinos e quantitativos discriminados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Barretos-SP	Unidade	30
02	Passagens de ônibus com destino: Barretos-SP X Cacoal-RO	Unidade	30
03	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Porto Velho-RO	Unidade	40
04	Passagens de ônibus com	Unidade	40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	destino: Porto Velho-RO X Cacoal-RO		
05	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Goiânia-GO	Unidade	30
06	Passagens de ônibus com destino: Goiânia-GO X Cacoal-RO	Unidade	30
07	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Cuiabá-MT	Unidade	15
08	Passagens de ônibus com destino: Cuiabá-MT X Cacoal-RO	Unidade	15
09	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vitória-ES	Unidade	10
10	Passagens de ônibus com destino Vitória-ES X Cacoal-RO	Unidade	10
11	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Curitiba-PR	Unidade	10
12	Passagens de ônibus com destino: Curitiba-PR X Cacoal-RO	Unidade	10
13	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Campinas-SP	Unidade	05
14	Passagens de ônibus com destino: Campinas-SP X Cacoal-RO	Unidade	05
15	Passagens de Ônibus com destino: Cacoal-RO X Cascavel-PR	Unidade	05
16	Passagens de ônibus com destino: Cascavel-PR X Cacoal-RO	Unidade	05
17	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vilhena-RO	Unidade	05
18	Passagens de ônibus com	Unidade	05

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2610/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	destino: Vilhena-RO X Cacoal-RO		
19	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Mineiros-GO	Unidade	03
20	Passagens de ônibus com destino: Mineiros-GO X Cacoal-RO	Unidade	03
21	Passagens de Ônibus com Destino: Cacoal-RO X Belo-Horizonte-MG	Unidade	05
22	Passagens de ônibus com destino: Belo-Horizonte-MG X Cacoal-RO	Unidade	05
23	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Colatina-ES	Unidade	03
24	Passagens de ônibus com destino: Colatina-ES X Cacoal-RO	Unidade	03
25	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X São Paulo-SP	Unidade	03
26	Passagens de ônibus com destino: São Paulo-SP X Cacoal-RO	Unidade	03

3. JUSTIFICATIVA

As passagens acima descritas serão disponibilizadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas que tenham a necessidade de se deslocarem para outros Estados da União ou mesmo para outras cidades do Estado de Rondônia, para a realização de algum tratamento médico; exames, como também poderão ser disponibilizadas a familiares que tenham que acompanhar algum ente em tratamento médico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

O objetivo principal é atender pessoas de baixa renda do município de Ministro Andreazza, que não tenham condições financeiras favoráveis para adquirir essas passagens.

4. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total da presente aquisição em R\$ 68.580,43 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Barretos-SP	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
02	Passagens de ônibus com destino: Barretos-SP X Cacoal-RO	30	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
03	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Porto Velho-RO	40	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
04	Passagens de ônibus com destino: Porto Velho-RO X Cacoal-RO	40	R\$ 85,25	R\$ 3.410,00
05	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Goiânia-GO	30	R\$ 212,80	R\$ 6.384,00
06	Passagens de ônibus com destino: Goiânia-GO X Cacoal-RO	30	R\$ 212,75	R\$ 6.382,50
07	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Cuiabá-MT	15	R\$ 103,87	R\$ 1.558,05
08	Passagens de ônibus com destino: Cuiabá-MT X Cacoal-RO	15	R\$ 101,28	R\$ 1.519,20
09	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vitória-ES	10	R\$ 475,30	R\$ 4.753,00
10	Passagens de ônibus com destino: Vitória-ES X Cacoal-RO	10	R\$ 448,30	R\$ 4.483,00
11	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Curitiba-PR	10	R\$ 386,25	R\$ 3.862,50
12	Passagens de ônibus com destino: Curitiba-PR X	10	R\$ 389,25	R\$ 3.892,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	Cacoal-RO			
13	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Campinas-SP	05	R\$ 296,64	R\$ 1.483,20
14	Passagens de ônibus com destino: Campinas-SP X Cacoal-RO	05	R\$ 304,29	R\$ 1.521,45
15	Passagens de Ônibus com destino: Cacoal-RO X Cascavel-PR	05	R\$ 312,20	R\$ 1.561,00
16	Passagens de ônibus com destino: Cascavel-PR X Cacoal-RO	05	R\$ 313,39	R\$ 1.566,95
17	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vilhena-RO	05	R\$ 39,77	R\$ 198,85
18	Passagens de ônibus com destino: Vilhena-RO X Cacoal-RO	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
19	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Mineiros-GO	03	R\$ 157,06	R\$ 471,18
20	Passagens de ônibus com destino: Mineiros-GO X Cacoal-RO	03	R\$ 163,59	R\$ 490,77
21	Passagens de Ônibus com Destino: Cacoal-RO X Belo-Horizonte-MG	05	R\$ 450,91	R\$ 2.254,55
22	Passagens de ônibus com destino: Belo-Horizonte-MG X Cacoal-RO	05	R\$ 425,29	R\$ 2.126,45
23	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Colatina-ES	03	R\$ 495,29	R\$ 1.485,87
24	Passagens de ônibus com destino: Colatina-ES X Cacoal-RO	03	R\$ 467,14	R\$ 1.401,42
25	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X São Paulo-SP	03	R\$ 305,02	R\$ 915,06
26	Passagens de ônibus com destino: São Paulo-SP X Cacoal-RO	03	R\$ 311,31	R\$ 933,93



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

5. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, durante a primeira quinzena do mês de fevereiro do ano de 2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As passagens serão retiradas na empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme a necessidade da secretaria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor(s) das passagens deverá:

- Entregar as passagens conforme destino de viagem e quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O fornecedor(s) terá que ter disponível as passagens sempre que for necessária a sua retirada.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Retirar as passagens junto à empresa(s) fornecedora(s), conforme a necessidade de aquisição.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição das passagens.

9. DAS SANÇÕES

Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

10. DO PRAZO

O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega das passagens, no mesmo dia da retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – elemento de despesas **3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à aquisição destas passagens poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2013.

Elenilda Agezislau de Souza Sering
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 2.542/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS
PROCESSO Nº 021/2013/SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ de 2013, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pelo Pregoeiro, Elias Vieira Amorim, Brasileiro, Casado, Maior e Capaz, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. 038/2013/SEMAS, e de outro lado as Licitante adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em** __/__/__, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de Execução do Serviço, nos termos do Decreto n.º. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I- DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de passagens via terrestre (passagens de ônibus) pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses. O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

14. CLAUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O fornecedor(s) das passagens deverá:

- Entregar as passagens conforme destino de viagem e quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O fornecedor(s) terá que ter disponível as passagens sempre que for necessária a sua retirada.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética obtida com base no seguinte parâmetro:

- Pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, durante a primeira quinzena do mês de fevereiro do ano de 2013.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

- 1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
 - 1.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 - 1.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.

6.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n. 038/2013/SEMAS.

6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. 038/2013/SEMAS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n.º. 038/2013/SEMAS, pelas Licitantes detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As passagens serão retiradas na empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme a necessidade da secretaria.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega das passagens, no mesmo dia da retirada das mesmas na empresa(s) vencedora(s) do certame, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:

O fornecedor(s) das passagens deverá:

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- Entregar as passagens conforme destino de viagem e quantidade solicitada, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O fornecedor(s) terá que ter disponível as passagens sempre que for necessária a sua retirada.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais.

12.2 – Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta- contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destas passagens poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2260, na SEMAS, no horário de 7:00 às 13:00 horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, __/__/__ de 2013.

Pregoeiro/ Órgão Gerenciador
ELIAS VIEIRA AMORIM

Membro: Glória Aparecida de Souza Persch

Membro: Hilário Carlos Ferreira

Membro: Marlene de Souza Ferreira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.(modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista CNDT, conforme lei 12440/11.
13	Apresentar 01 (um) ATESTADO DE DESEMPENHO, expedido por órgão público ou empresa privada, comprovando aptidão para os serviços relacionados neste certame.

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2610/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2013/SEMAS ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº. _____, sediada a __ (endereço completo) __, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2013/SEMAS, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

MODELO DE PROPOSTA

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Barretos-SP	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
02	Passagens de ônibus com destino: Barretos-SP X Cacoal-RO	30	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
03	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Porto Velho-RO	40	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
04	Passagens de ônibus com destino: Porto Velho-RO X Cacoal-RO	40	R\$ 85,25	R\$ 3.410,00
05	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Goiânia-GO	30	R\$ 212,80	R\$ 6.384,00
06	Passagens de ônibus com destino: Goiânia-GO X Cacoal-RO	30	R\$ 212,75	R\$ 6.382,50
07	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Cuiabá-MT	15	R\$ 103,87	R\$ 1.558,05

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2610/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

08	Passagens de ônibus com destino: Cuiabá-MT X Cacoal-RO	15	R\$ 101,28	R\$ 1.519,20
09	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vitória-ES	10	R\$ 475,30	R\$ 4.753,00
10	Passagens de ônibus com destino: Vitória-ES X Cacoal-RO	10	R\$ 448,30	R\$ 4.483,00
11	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Curitiba-PR	10	R\$ 386,25	R\$ 3.862,50
12	Passagens de ônibus com destino: Curitiba-PR X Cacoal-RO	10	R\$ 389,25	R\$ 3.892,50
13	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Campinas-SP	05	R\$ 296,64	R\$ 1.483,20
14	Passagens de ônibus com destino: Campinas-SP X Cacoal-RO	05	R\$ 304,29	R\$ 1.521,45
15	Passagens de Ônibus com destino: Cacoal-RO X Cascavel-PR	05	R\$ 312,20	R\$ 1.561,00
16	Passagens de ônibus com destino: Cascavel-PR X Cacoal-RO	05	R\$ 313,39	R\$ 1.566,95
17	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Vilhena-RO	05	R\$ 39,77	R\$ 198,85
18	Passagens de ônibus com destino: Vilhena-RO X Cacoal-RO	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
19	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Mineiros-GO	03	R\$ 157,06	R\$ 471,18
20	Passagens de ônibus com destino: Mineiros-GO X Cacoal-RO	03	R\$ 163,59	R\$ 490,77
21	Passagens de Ônibus com Destino: Cacoal-RO X Belo-Horizonte-MG	05	R\$ 450,91	R\$ 2.254,55
22	Passagens de ônibus com destino: Belo-Horizonte-MG X Cacoal-RO	05	R\$ 425,29	R\$ 2.126,45
23	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X Colatina-ES	03	R\$ 495,29	R\$ 1.485,87
24	Passagens de ônibus com	03	R\$ 467,14	R\$ 1.401,42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	destino: Colatina-ES X Cacoal-RO			
25	Passagens de ônibus com destino: Cacoal-RO X São Paulo-SP	03	R\$ 305,02	R\$ 915,06
26	Passagens de ônibus com destino: São Paulo-SP X Cacoal-RO	03	R\$ 311,31	R\$ 933,93

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital De Licitação 038/2013/SEMAS.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 038/2013/SEMAS

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)